



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL CELC-2/2022, de 15 de setembro de 2022

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO CEFET-MG

(Legislatura 2023-2025)

1. ELEIÇÃO

- 1.1. O presente Edital estabelece as normas que serão aplicadas às eleições para o preenchimento das vagas de representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do CEFET-MG.
- 1.2. Serão eleitos representantes, titulares e seus respectivos suplentes, dos seguintes segmentos:
 - a. 2 (dois) representantes docentes da carreira do Magistério Superior, eleitos por seus pares;
 - b. 2 (dois) representantes docentes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológica, eleitos por seus pares;
- 1.3. São elegíveis para quaisquer das representações de que tratam os itens 1.2.a e 1.2.b os servidores docentes do quadro permanente, em regime de 40h ou dedicação exclusiva, e em efetivo exercício no CEFET-MG.
- 1.4. Os representantes eleitos exercerão mandato de 2 (dois) anos, no período compreendido entre 01/02/2023 e 31/01/2025, conforme Resolução CD-01/19.
- 1.5. É assegurada 1 (uma) vaga para a representação de servidores lotados em campus do interior, conforme disposto no § 3º do art. 2º da Resolução CD-01/19.
- 1.6. Para fins de cumprimento do item 1.5, a lotação do servidor será aquela apurada na data de publicação da lista definitiva dos eleitores.
- 1.7. Não havendo chapa inscrita composta por membro titular lotado em campus do interior do CEFET-MG, fica desobrigado o cumprimento do § 3º do art. 2º da Resolução CD-01/19.

2. COLÉGIO ELEITORAL

- 2.1. O universo de eleitores para a eleição das representações de que trata o item 1.2.a será composto pelos servidores docentes da carreira do Magistério Superior do quadro permanente do CEFET-MG, em regime de 40h ou dedicação exclusiva, e em efetivo exercício na Instituição na data de publicação deste Edital.
- 2.2. O universo de eleitores para a eleição das representações de que trata o item 1.2.b será composto pelos servidores docentes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro permanente do CEFET-MG, em regime de 40h ou dedicação exclusiva, e em efetivo exercício na Instituição na data de publicação deste Edital.
- 2.3. Para fins de elaboração da lista nominal dos eleitores de cada segmento serão considerados os dados extraídos dos sistemas institucionais na data de publicação deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 2.4. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizará para a Comissão Eleitoral Central, com apoio da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP), a relação nominal de eleitores de cada segmento, que será divulgada conforme calendário deste Edital.
- 2.5. O eleitor que verificar qualquer divergência na associação do seu nome, deverá solicitar, em prazo tempestivo, a correção apropriada junto à Comissão Eleitoral Central.
- 2.6. O procedimento para solicitação de correção da listagem preliminar de eleitores será divulgado na data de publicação da Lista Preliminar dos Eleitores.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de [Formulário de Inscrição - Eleição CPPD](#), modelo padrão constante do Anexo II deste Edital, com a indicação de chapa (titular e suplente), e o respectivo segmento de atuação.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no módulo Protocolo do SIPAC, no período estabelecido no calendário constante no Anexo I deste Edital, cujo [Formulário de Inscrição - Eleição CPPD](#) deverá ser cadastrado como documento eletrônico da seguinte forma:
 - a. Na aba “Dados Gerais”, o campo **Tipo de Documento** deverá ser **“FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO”**
 - b. Na aba “Dados Gerais”, o campo **Assunto** deverá ser: **“FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO CELC-2/2022 - CPPD”**;
 - c. Na aba “Dados Gerais”, o conteúdo deve ser um arquivo digital correspondente ao *Formulário de Inscrição - Eleição CPPD*.
 - d. Na aba “Dados Gerais”, o *Formulário de Inscrição - Eleição CPPD* deverá ser assinado eletronicamente no módulo Protocolo do SIPAC por ambos os servidores membros (titular e suplente) da chapa candidata.
 - e. Na aba “Documentos anexados” poderá ser anexada a documentação comprobatória de que ambos preenchem os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 1.2 deste Edital.
 - f. Na aba “Interessados”, o *Formulário de Inscrição - Eleição CPPD* deverá ter como interessado os servidores membros (titular e suplente) da chapa candidata, cuja notificação por e-mail é opcional.
 - g. Na aba “Movimentação Inicial”, o *Formulário de Inscrição - Eleição CPPD* deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral Central.
- 3.3. O guia para cadastro do *Formulário de Inscrição - Eleição CPPD* estará disponível no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Central, disponível no site da [Comissão Eleitoral Central](#).
- 3.4. Compete à Comissão Eleitoral Central verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e homologar as inscrições dos candidatos, podendo solicitar ao candidato, quando julgar necessário, a documentação comprobatória.
- 3.5. As inscrições deverão ser homologadas e publicadas no prazo estabelecido no calendário constante no Anexo I deste Edital.
- 3.6. Não serão homologadas as inscrições cuja data da assinatura eletrônica dos membros da chapa candidata (titular e suplente) no Formulário de Inscrição cadastrado no SIPAC e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- encaminhado à Comissão Eleitoral Central for posterior ao período de inscrição estabelecido no calendário constante no Anexo I.
- 3.7. Não serão homologadas as inscrições de chapas incompletas, bem como formulários de inscrição encaminhados fora do período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital, conforme disposto nos itens 3.2 deste Edital.
 - 3.8. A relação contendo as inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico da [Comissão Eleitoral Central](#).
 - 3.9. O número atribuído para a(s) chapa(s) candidata(s) inscritas em cada segmento será incremental, e seguirá a ordem alfabética observado o nome do candidato titular da chapa.
 - 3.10. A fim de possibilitar o preenchimento total das representações de que tratam o item 1.2 deste Edital, caso se verifique a inexistência de candidaturas homologadas em número suficiente para o preenchimento da representação de algum segmento, será aberto um prazo adicional de 1 (um) dia útil para inscrições complementares naquele segmento.
 - 3.11. As chapas inscritas, em atendimento ao disposto no item 3.10, concorrerão especificamente às vagas resultantes da diferença entre o número de vagas inicialmente ofertadas e o número de inscrições inicialmente homologadas.
 - 3.12. Às inscrições complementares aplica-se o disposto nos itens 3.1 a 3.9 deste Edital.

4. VOTAÇÃO

- 4.1. A votação será eletrônica, realizada no módulo Eleição do Sistema Integrado de Gestão (SIGEleição), disponível no endereço <https://sig.cefetmg.br/sigeleicao/>, no dia **26/10/2022** das **08h** às **20h**.
- 4.2. O acesso ao módulo SIGEleição se dará pelas credenciais institucionais (Identificação Única - IU) de cada eleitor, mediante CPF e senha pessoal.
- 4.3. Cabe ao eleitor certificar o seu acesso ao módulo SIGEleição, conforme endereço disponível no item 4.1.
- 4.4. Os guias de utilização do módulo SIGEleição estão disponíveis no sítio eletrônico da [Comissão Eleitoral Central](#).
- 4.5. A votação para representantes em cada segmento previsto no item 1.2 deste Edital será implementada por eleições eletrônicas específicas, de fácil identificação para o eleitor, agrupadas conforme as representações que compõem a Comissão Permanente de Programação Docente - CPPD.
- 4.6. A votação será secreta, uninominal, em uma única chapa, para apenas um dos segmentos previstos no item 1.2 deste Edital, apenas no segmento correspondente à carreira do eleitor.
- 4.7. O eleitor deverá selecionar a opção correspondente a chapa de sua escolha no momento da votação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

5. APURAÇÃO

- 5.1. A apuração dos votos será pública, em formato a ser definido pela Comissão Eleitoral Central, e sempre que possível, iniciada logo após o encerramento do período de votação.
- 5.2. A apuração será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral Central no módulo SIGEleição.
- 5.3. Para fins de apuração serão excluídos da contagem de votos válidos os votos brancos e nulos.
 - a. São votos brancos aqueles que confirmados pelo eleitor não estejam endereçados a nenhum candidato.
 - b. São votos nulos aqueles que confirmados pelo eleitor estejam direcionados com preenchimentos impertinentes de qualquer natureza.
- 5.4. Encerrada a contagem de votos, a Comissão Eleitoral Central publicará o resultado provisório desta eleição.
- 5.5. Compete à Comissão Eleitoral Central a consolidação da votação e indicação dos representantes eleitos à Direção-Geral do CEFET-MG.
- 5.6. Totalizados os votos, será calculado o Quociente de Votos da Chapa (QVC), que será obtido pela razão entre o número de votos recebidos pela chapa (VR) e número total de votos válidos no segmento (VS) ao qual a chapa concorre segundo a expressão:
$$QVC = VR/VS.$$
- 5.7. Para fins de cumprimento da reserva de vaga a que se refere o item 1.5 será considerada eleita a chapa cujo titular estiver lotado em unidade do interior e que tenha obtido o maior QVC, considerados todos os segmentos, observado o disposto no item 3.12 deste Edital.
- 5.8. A chapa eleita nos termos do item 6.9 assumirá uma vaga no segmento para o qual se candidatou.
- 5.9. Excluída a vaga preenchida em atendimento ao disposto no item 1.5 deste Edital, as demais vagas serão preenchidas pelas chapas com maior QVC de cada segmento, observado o número de vagas disposto no item 1.2 deste Edital.
- 5.10. Havendo empate entre duas ou mais chapas do mesmo segmento, será considerada eleita aquela cujo titular tiver o maior tempo de exercício no CEFET-MG e, persistindo o empate, aquela cujo titular tiver maior idade.
- 5.11. Havendo chapas inscritas no período de inscrições complementares de que trata o item 3.10, a apuração e obtenção dos Quocientes de Votos da Chapa (QVC) serão realizadas separadamente, seguindo os mesmos procedimentos estabelecidos para as demais vagas, observado o disposto no item 3.12.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

6. RECURSOS

- 6.1. Caberá interposição de recurso à Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG, conforme estabelecido no calendário constante no Anexo I deste Edital.
- 6.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados e assinados digitalmente, e serão encaminhados por meio de processo administrativo via SIPAC à Comissão Eleitoral Central, em prazo tempestivo.
- 6.3. Os recursos serão julgados conforme estabelecido no calendário constante no Anexo I deste Edital, sendo consideradas a data e a hora de envio do processo administrativo constante no SIPAC.
- 6.4. Não haverá reapreciação de recursos.

7. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E POSSE DOS CONSELHEIROS

- 7.1. Encerrada a fase recursal contra o resultado provisório das eleições, a Comissão Eleitoral Central deverá lavrar ata final do processo eleitoral, que será encaminhada, junto ao resultado da eleição, para homologação da Direção-Geral do CEFET-MG.
- 7.2. A posse dos representantes eleitos será realizada em data a ser determinada pela Direção-Geral do CEFET-MG.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Servidores inscritos nas chapas candidatas no âmbito deste Edital não poderão compor a Comissão Eleitoral Central.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2022

Ulisses Cotta Cavalca
Presidente da Comissão Eleitoral Central – CELC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I
CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE
PESSOAL DOCENTE DO CEFET-MG
Edital CELC-2/2022, de 15/09/2022
(Legislatura 2023-2025)

ETAPA	DATA
1 Publicação do Edital	15/09/22
2 Início da vigência do Edital	15/09/2022
3 Pedidos de impugnação do Edital	16/09/2022
4 Resposta aos pedidos de impugnação do Edital	Até 19/09/2022
5 Publicação da Lista Preliminar dos Eleitores	Até 19/09/2022
6 Solicitação de correção da Lista Preliminar dos Eleitores	Até 22/09/2022
7 Publicação de Lista Definitiva de Eleitores	23/09/2022
8 Inscrições das chapas candidatas	26/09/2022 a 10/10/2022
9 Publicação preliminar das inscrições das chapas candidatas	11/10/2022
10 Recurso contra inscrições das chapas candidatas	13/10/2022
11 Homologação das inscrições das chapas candidatas	14/10/2022
12 Inscrições complementares (apenas se necessário conforme item 3.10)	17/10/2022
13 Publicação preliminar das inscrições complementares (apenas se necessário conforme item 3.10)	18/10/2022
14 Recurso contra homologação das inscrições complementares (apenas se necessário conforme item 3.10)	19/10/2022
15 Homologação das inscrições complementares (apenas se necessário conforme item 3.10)	20/10/2022
16 Votação	26/10/2022, das 8h às 20h
17 Publicação provisório da eleição	26/10/2022
18 Recurso contra resultado provisório da eleição	27/10/2022
19 Homologação do resultado final	31/10/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA A COMISSÃO PERMANENTE
DE PESSOAL DOCENTE DO CEFET-MG
Edital CELC-2/2022, de 15/09/2022
(Legislatura 2023-2025)

ASSINALE COM UM "X" A REPRESENTAÇÃO QUE PRETENDE CONCORRER

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Docentes da carreira do Magistério Superior

Docentes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológica

CHAPA

	Nome completo	SIAPE
Titular		
Suplente		

Declaro ter pleno conhecimento e concordância com as normas constantes do Edital CELC-2/2022 para Eleição dos Representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente do CEFET-MG.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2022



Emitido em 15/09/2022

EDITAL Nº 657/2022 - CELC (11.36.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/09/2022 11:30)

ULISSES COTTA CAVALCA

COORDENADOR - TITULAR

CELC (11.36.02)

Matrícula: ###106#7

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **657**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação: **3c182a49fa**